

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 833/2006 de 16 de Agosto de 2006

Considerando que a Junta de Freguesia de Rabo de Peixe vai realizar, de 5 a 12 de Agosto de 2006, uma colónia de férias que envolverá uma população de cerca de 150 crianças;

Considerando que a realização da referida colónia de férias visa proporcionar um tempo de férias de qualidade às crianças e jovens carenciados de Rabo de Peixe, através de uma forte componente de formação humana e espiritual a partir da realização de actividades lúdicas, do contacto com a natureza e da amizade com os animadores e entre eles;

Considerando a importância daquela realização face ao seu contributo para a integração e a interacção social, tendo em atenção os elevados encargos que a sua concretização envolve, bem como o pedido oportunamente formulado, e no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino, ao abrigo do n.º4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, a atribuição de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Junta de Freguesia de Rabo de Peixe, destinados a apoiar as despesas com a participação de crianças carenciadas na Colónia de Férias em Rabo de Peixe, importância que deverá ser processada pela rubrica adequada do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2006.

1 de Agosto de 2006. - O Presidente do Governo Regional, em Exercício, Sérgio Humberto Rocha de Ávila.